



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.765/2006

“ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.657/2005”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 5º da Lei Municipal n.º 1.657, de 25 de maio de 2005, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado no Município de Conceição das Alagoas, o Programa Saúde da Família – PSF, para implantação de cinco (05) equipes.

§1º - Cada equipe será composta de 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) auxiliar de enfermagem e 06 (seis) agentes comunitários.

§2º - Haverá ainda três equipes inserida no referido programa, composta de 03 (três) cirurgiões dentistas e 03 (três) auxiliar de consultório destinados à Saúde Bucal.

Art. 2º - Os cargos de médicos, enfermeiros, auxiliar de enfermagem, agentes comunitários, cirurgiões dentistas e auxiliares de consultório, que integrarão o Programa Saúde da Família serão providos através de contratação, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal, ficando pela presente lei, autorizado o Sr. Prefeito sua realização, assegurado aos contratados os direitos sociais previstos no art. 39, § 3º da CF/88.

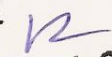
Parágrafo único – omissis.

Art. 5º - O Prefeito Municipal poderá designar servidor do quadro efetivo do cargo de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Serviço de Saúde (Técnico em enfermagem), para exercer suas atividades no programa de que trata esta lei.

§ 1º - Omissis.

§ 2º - Omissis.

§ 3º - Omissis.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal
em exercício



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS


Governo de Todos

Administração 2005/2008

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal n.º 1.657/2005 ora modificada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o § 1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.657/2005, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 06 de abril de
2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal em exercício